

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o Dr. GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES, brasileiro, advogado, devidamente inscrito na OAB/PA sob o n°. 14.027, executou os serviços técnicos especializados, relativos a assessoramento jurídico na área de Direito Administrativo e Financeiro nas Licitações e Contratos Administrativos, assim como na defesa dos interesses desta Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, órgãos do Poder Judiciário e Legislativo, bem como Autarquias e Fundações no âmbito de todos os entes da federação, no período de Janeiro a Dezembro de 2012.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pelo referido profissional foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Bannach/PA, 10 de dezembro de 2013.



Luciene Gois dos Santos Ferreira

Secretária de Administração

*Luciene Gois dos Santos Ferreira*  
Séc. de Administração  
Decreto 006/2013

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o Dr. GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES, brasileiro, advogado, devidamente inscrito na OAB/PA sob o n°. 14.027, executou os serviços técnicos especializados, durante o período de Abril de 2009 à Dezembro de 2011, relativos a assessoramento jurídico na área de Direito Administrativo e Financeiro nas Licitações e Contratos Administrativos, assim como na defesa dos interesses deste Fundo Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, órgãos do Poder Judiciário e Legislativo, bem como Autarquias e Fundações no âmbito de todos os entes da federação.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pelo referido profissional foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Belém/PA, 10 de dezembro de 2012.

  
**GRACIETE DE JESUS REGO PORTAL**

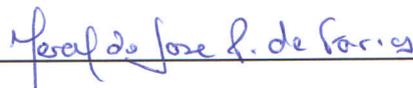
Diretora Administrativa/Financeira do Fundo Ver-O-Sol

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o Dr. GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARAES, brasileiro, advogado, devidamente inscrito na OAB/PA sob nº 14.027, executou os serviços técnicos especializados, relativos a assessoramento jurídico na área de Direito Administrativo e Financeiro nas Licitações e Contratos Administrativos, assim como na defesa dos interesses desta Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, órgãos do Poder Judiciário e Legislativo, bem como Autarquias e Fundações no âmbito de todos os entes da Federação.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pelo referido profissional foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Eldorado do Carajás/PA, 10 de Dezembro de 2013.



---

Heraldo Jose Pinheiro de Farias  
Secretario de Administração  
CPF: 186.274.802-06



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que o escritório de advocacia **VEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, representado por seus sócios, **GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA sob o n°. 14.027 e **WAGNER TADEU VIEIRA CARNEIRO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA n°. 14.262, prestou serviços técnicos especializados, relativos a serviços jurídicos em auxílio a Procuradoria Geral do Município na esfera do contencioso, elaborando peças jurídicas e outros procedimentos próprios da atividade jurídica correspondente, incluindo-se ações de improbidade administrativa e representações criminais, visando inibir a inclusão do município do cadastro de inadimplentes dos Governos Estadual e Federal, sempre que solicitado pelo Procurador Geral e/ou pelo Chefe do Executivo, atuando perante o Poder Judiciário na esfera civil, limitando a atuação ao segundo grau de jurisdição, com a confecção do correspondente recurso especial ou extraordinário, conforme o caso, assim como na defesa dos interesses desta Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, compreendendo a elaboração das manifestações, defesas e recursos pertinentes em processos de análise da legalidade de contratos, contas, representações, repasses públicos ao terceiro setor, rescisões e revisões de julgado.

O referido prestador de serviços cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apto a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Igarapé-Miri/PA, 16 de dezembro de 2020.

**RONÉLIO ANTONIO RODRIGUES QUARESMA**

Prefeito Municipal de Igarapé-Miri-PA

RONELIO  
ANTONIO  
RODRIGUES  
QUARESMA:5  
6306156291

Assinado de  
forma digital por  
RONELIO  
ANTONIO  
RODRIGUES  
QUARESMA:5630  
6156291



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ

## PODER LEGISLATIVO

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que o escritório de advocacia **VIEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, representado por seus sócios, **GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA sob o n°. 14.027 e **WAGNER TADEU VIEIRA CARNEIRO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA n°. 14.262, prestou serviços técnicos especializados, relativos a serviços jurídicos em auxílio a Procuradoria Geral do Município na esfera do contencioso, elaborando peças jurídicas e outros procedimentos próprios da atividade jurídica correspondente, incluindo-se ações de improbidade administrativa e representações criminais, visando inibir a inclusão do município do cadastro de inadimplentes dos Governos Estadual e Federal, sempre que solicitado pelo Procurador Geral e/ou pelo Chefe do Executivo, atuando perante o Poder Judiciário na esfera civil, limitando a atuação ao segundo grau de jurisdição, com a confecção do correspondente recurso especial ou extraordinário, conforme o caso, assim como na defesa dos interesses desta Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, compreendendo a elaboração das manifestações, defesas e recursos pertinentes em processos de análise da legalidade de contratos, contas, representações, repasses públicos ao terceiro setor, rescisões e revisões de julgado.

O referido prestador de serviços cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apto a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Maracanã/PA, 16 de dezembro de 2020.

JOSE AUGUSTO DA SILVA CASSEB:36399965268

Assinado digitalmente por JOSE AUGUSTO DA SILVA CASSEB:36399965268  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=AR SERAMA, CN=JOSE  
AUGUSTO DA SILVA CASSEB:36399965268  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 20/20, 12:16:15-08:44:000  
Foxit Reader Versão: 10.1.0

**JOSÉ AUGUSTO DA SILVA CASSEB**

Presidente da Câmara Municipal De Maracanã – PA



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que o escritório de advocacia **VIEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, representado por seus sócios, **GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA sob o n°. 14.027 e **WAGNER TADEU VIEIRA CARNEIRO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA n°. 14.262, prestou serviços técnicos especializados, relativos a serviços jurídicos em auxílio a Procuradoria Geral do Município na esfera do contencioso, elaborando peças jurídicas e outros procedimentos próprios da atividade jurídica correspondente, incluindo-se ações de improbidade administrativa e representações criminais, visando inibir a inclusão do município do cadastro de inadimplentes dos Governos Estadual e Federal, sempre que solicitado pelo Procurador Geral e/ou pelo Chefe do Executivo, atuando perante o Poder Judiciário na esfera civil, limitando a atuação ao segundo grau de jurisdição, com a confecção do correspondente recurso especial ou extraordinário, conforme o caso, assim como na defesa dos interesses desta Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, compreendendo a elaboração das manifestações, defesas e recursos pertinentes em processos de análise da legalidade de contratos, contas, representações, repasses públicos ao terceiro setor, rescisões e revisões de julgado.

O referido prestador de serviços cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apto a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Goianésia do Pará/PA, 16 de dezembro de 2020.

JOSE RIBAMAR  
FERREIRA LIMA:  
10117571334

PI  
Digitalmente assinado por:JOSE RIBAMAR FERREIRA LIMA:  
10117571334  
DN:C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR DNA,  
OU=07875533000166, CN=JOSE RIBAMAR FERREIRA LIMA:  
10117571334  
Razão: Eu aprovei este arquivo  
Localização:Goianésia do Pará/PA  
Data:2020-12-16 16:41:58

**JOSÉ RIBAMAR FERREIRA LIMA**

Prefeito Municipal de Goianésia do Pará



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO  
DE ABAETETUBA – IPMA  
CNPJ: 01.510.576/0001-61**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que o escritório de advocacia **VIEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, representado por seus sócios, **GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA sob o n°. 14.027 e **WAGNER TADEU VIEIRA CARNEIRO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA n°. 14.262, prestou serviços técnicos especializados, relativos a serviços jurídicos em auxílio ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA** na esfera do contencioso, elaborando peças jurídicas e outros procedimentos próprios da atividade jurídica correspondente, incluindo-se ações de improbidade administrativa e representações criminais, visando inibir a inclusão do município do cadastro de inadimplentes dos Governos Estadual e Federal, sempre que solicitado pelo Procurador Geral e/ou pelo Chefe do Executivo, atuando perante o Poder Judiciário na esfera civil, limitando a atuação ao segundo grau de jurisdição, com a confecção do correspondente recurso especial ou extraordinário, conforme o caso, assim como na defesa dos interesses desta Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, compreendendo a elaboração das manifestações, defesas e recursos pertinentes em processos de análise da legalidade de contratos, contas, representações, repasses públicos ao terceiro setor, rescisões e revisões de julgado.

O referido prestador de serviços cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apto a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Belém/PA, 04 de dezembro de 2020.

  
**BRUNA LÓRENA LOBATO MACÊDO**

**DIRETORA PRESIDENTE DO IPMA**

Av. Dom Pedro II, n. ° 915, CEP. 68.440-000, Bairro do Centro - Abaetetuba –  
Pará

Telefone: (91) 3751-2999



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
ABAETETUBA

Av D. Pedro II, 1130 - Tele/Fax: 3751-4435  
C.N.P.J: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000  
Site: www.cmabaetetuba.pa.gov.br  
E-mail: camara\_abaetetuba@hotmail.com  
Abaetetuba – Pará

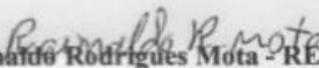
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que o escritório de advocacia **VIEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, representado por seus sócios, **GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA sob o nº. 14.027 e **WAGNER TADEU VIEIRA CARNEIRO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA nº. 14.262, prestou serviços técnicos especializados, relativos a serviços jurídicos em auxílio a Procuradoria Geral do Município na esfera do contencioso, elaborando peças jurídicas e outros procedimentos próprios da atividade jurídica correspondente, incluindo-se ações de improbidade administrativa e representações criminais, visando inibir a inclusão do município do cadastro de inadimplentes dos Governos Estadual e Federal, sempre que solicitado pelo Procurador Geral e/ou pelo Chefe do Executivo, atuando perante o Poder Judiciário na esfera civil, limitando a atuação ao segundo grau de jurisdição, com a confecção do correspondente recurso especial ou extraordinário, conforme o caso, assim como na defesa dos interesses desta Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, compreendendo a elaboração das manifestações, defesas e recursos pertinentes em processos de análise da legalidade de contratos, contas, representações, repasses públicos ao terceiro setor, rescisões e revisões de julgado.

O referido prestador de serviços cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apto a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Abaetetuba/PA, 04 de dezembro de 2020.

  
Reginaldo Rodrigues Mota - REGI

CPF N. 600.521.552-34  
RG N. 2781600-SSP/PA  
PRESIDENTE DA CAMARA  
MUNICIPAL DE ABAETETUBA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que o escritório de advocacia **VIEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, representado por seus sócios, **GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA sob o nº. 14.027 e **WAGNER TADEU VIEIRA CARNEIRO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA nº. 14.262, prestou serviços técnicos especializados, relativos a serviços jurídicos em auxílio a Procuradoria Geral do Município na esfera do contencioso, elaborando peças jurídicas e outros procedimentos próprios da atividade jurídica correspondente, incluindo-se ações de improbidade administrativa e representações criminais, visando inibir a inclusão do município do cadastro de inadimplentes dos Governos Estadual e Federal, sempre que solicitado pelo Procurador Geral e/ou pelo Chefe do Executivo, atuando perante o Poder Judiciário na esfera civil, limitando a atuação ao segundo grau de jurisdição, com a confecção do correspondente recurso especial ou extraordinário, conforme o caso, assim como na defesa dos interesses desta Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, compreendendo a elaboração das manifestações, defesas e recursos pertinentes em processos de análise da legalidade de contratos, contas, representações, repasses públicos ao terceiro setor, rescisões e revisões de julgado.

O referido prestador de serviços cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apto a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Belém/PA, 14 de dezembro de 2020.

ALCIDES  
EUFRASIO DA  
CONCEICAO  
NEGRAO:2797964  
4204

Assinado de forma digital  
por ALCIDES EUFRASIO  
DA CONCEICAO  
NEGRAO:27979644204  
Dados: 2020.12.14  
09:20:16 -03'00'

**Alcides Eufrásio da Conceição Negrão**  
**Prefeito Municipal de Abaetetuba**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 29.392.001/0001-00

---

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que o escritório de advocacia VIEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, representado por seus sócios, GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA sob o nº. 14.027 e WAGNER TADEU VIEIRA CARNEIRO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA nº. 14.262, prestou serviços técnicos especializados, relativos a serviços jurídicos em auxílio a Procuradoria Geral do Município na esfera do contencioso, elaborando peças jurídicas e outros procedimentos próprios da atividade jurídica correspondente, incluindo-se ações de improbidade administrativa e representações criminais, visando inibir a inclusão do município do cadastro de inadimplentes dos Governos Estadual e Federal, sempre que solicitado pelo Procurador Geral e/ou pelo Chefe do Executivo, atuando perante o Poder Judiciário na esfera civil, limitando a atuação ao segundo grau de jurisdição, com a confecção do correspondente recurso especial ou extraordinário, conforme o caso, assim como na defesa dos interesses desta Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, compreendendo a elaboração das manifestações, defesas e recursos pertinentes em processos de análise da legalidade de contratos, contas, representações, repasses públicos ao terceiro setor, rescisões e revisões de julgado.

O referido prestador de serviços cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Trav. Veradora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 29.392.001/0001-00

---

declaramos estar apto a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Conceição do Araguaia – PA, em 04 de dezembro de 2020

*José Carlos Azevedo*  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento  
Portaria nº 003/2017

---

José Carlos Azevedo  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento  
Port. Nº 003/2017



Prefeitura Municipal de São João do Araguaia  
C.N.P.J/MF - 05.854.534/0001-07

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

*Atestamos, para todos os fins de direito, que o escritório de advocacia VIEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, representado por seus sócios, GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA sob o n°. 14.027 e WAGNER TADEU VIEIRA CARNEIRO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA n°. 14.262, prestou serviços técnicos especializados, relativos a serviços jurídicos em auxílio a Procuradoria Geral do Município na esfera do contencioso, elaborando peças jurídicas e outros procedimentos próprios da atividade jurídica correspondente, incluindo-se ações de improbidade administrativa e representações criminais, visando inibir a inclusão do município do cadastro de inadimplentes dos Governos Estadual e Federal, sempre que solicitado pelo Procurador Geral e/ou pelo Chefe do Executivo, atuando perante o Poder Judiciário na esfera civil, limitando a atuação ao segundo grau de jurisdição, com a confecção do correspondente recurso especial ou extraordinário, conforme o caso, assim como na defesa dos interesses desta Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, compreendendo a elaboração das manifestações, defesas e recursos pertinentes em processos de análise da legalidade de contratos, contas, representações, repasses públicos ao terceiro setor, rescisões e revisões de julgado.*

O referido prestador de serviços cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apto a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São João do Araguaia/PA, 04 de dezembro de 2020.

  
**João Neto Alves Martins**  
Prefeito Municipal de  
São João do Araguaia - PA

**Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que o escritório de advocacia VIEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, representado por seus sócios, GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA sob o n°. 14.027 e WAGNER TADEU VIEIRA CARNEIRO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA n°. 14.262, prestou serviços técnicos especializados, relativos a serviços jurídicos em auxílio a Procuradoria Geral do Município na esfera do contencioso, elaborando peças jurídicas e outros procedimentos próprios da atividade jurídica correspondente, incluindo-se ações de improbidade administrativa e representações criminais, visando inibir a inclusão do município do cadastro de inadimplentes dos Governos Estadual e Federal, sempre que solicitado pelo Procurador Geral e/ou pelo Chefe do Executivo, atuando perante o Poder Judiciário na esfera civil, limitando a atuação ao segundo grau de jurisdição, com a confecção do correspondente recurso especial ou extraordinário, conforme o caso, assim como na defesa dos interesses desta Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, compreendendo a elaboração das manifestações, defesas e recursos pertinentes em processos de análise da legalidade de contratos, contas, representações, repasses públicos ao terceiro setor, rescisões e revisões de julgado.

O referido prestador de serviços cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apto a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Belém/PA, 04 de dezembro de 2020.

  
**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**  
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/P